



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

PORTARIA Nº 30/2020

Dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Covid-19 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU, Presidente da Câmara Municipal de Corguinho – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de Março de 2020, que a contaminação do vírus COVID-19 caracteriza pandemia;

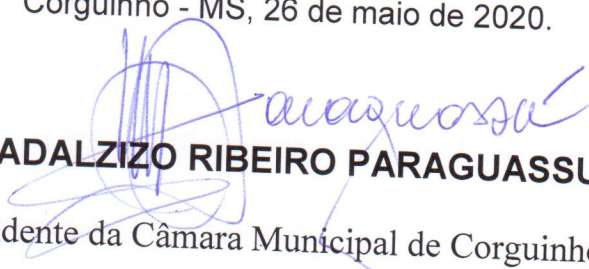
CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, Vereadores e população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a transparência e publicidade pública de caráter legislativo, sem prejuízo da saúde pública;

Art. 1º. Fica permitido o acompanhamento das Sessões Ordinárias pelo público no limite de 10 (dez) pessoas, respeitado o distanciamento de pelo menos 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas, uso obrigatório de máscaras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corguinho - MS, 26 de maio de 2020.


ADALZIZO RIBEIRO PARAGUASSU

Presidente da Câmara Municipal de Corguinho MS